



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

HOMOLOGO  
07/12/20

  
Agenor Fernandes de Souza  
Vice-Presidente CEE/RO

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N. 696/20, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020**

Concede, por dois anos, à Escola Adventista de Jaru, em Jaru, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil - Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.040/20, decorrente da análise procedida no Processo n. 097/19-CEE/RO e a deliberação na Sessão Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por dois anos, à Escola Adventista de Jaru, em Jaru, Prorrogação da Autorização de Funcionamento, para a oferta da Educação Infantil Creche 03 anos, Pré-Escolar I e II e do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora da Escola Adventista de Jaru, em Jaru, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 040/20.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes  
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE Nº 250

Em: 23/12/20